



LEI Nº 537 DE 29 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O DIREITO AO GOZO DE FÉRIAS PELO PERÍODO DE 30 DIAS E RECEBIMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL E 13º SALÁRIO, AOS AGENTES POLÍTICOS (PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão proferida nos autos do RE 650.898, tema 484 do Supremo Tribunal Federal, propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-O Município de Santa Cruz de Salinas, Estado de Minas Gerais, por esta lei institui o direito ao gozo de 30 dias de Férias, 1/3 Constitucional de Férias e o 13º Salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos Vereadores, com data retroativa a 01/01/2025.

Art. 2º- O período aquisitivo, do direito ao gozo de férias e do 1/3 Constitucional, é de um ano do exercício de mandato.

Art. 3º-No tocante à Câmara Municipal, a fruição das férias e do 1/3 Constitucional somente poderão ser solicitados a partir do mês de maio de cada ano, considerando que a Câmara Municipal inicia o exercício financeiro sem disponibilidade financeira, e a adquire no decorrer dos recebimentos do duodécimo.

Parágrafo único - As datas para o deferimento do gozo de férias e o 1/3 Constitucional serão organizadas pelo poder discricionário do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas, em razão da necessidade de programação financeira, mas sempre resguardando e garantindo o direito dos agentes políticos.



Art. 5º- No tocante aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, no que concerne a fruções das férias, 1/3 Constitucional e datas de pagamentos, deverão ser deliberados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Revogam-se eventuais disposições em sentido contrário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Cruz de Salinas, 29 de maio de 2025.

JOSÉ SARAIVA GOMES
Prefeito Municipal

